



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 419, DE 23 DE JULHO DE 2010.

**Sancionada
e Publicada
23 / 07 / 2010.**

“Dispõe sobre a autorização de concessão de Equipamento Público para realizar trabalhos de recuperação da MT 129, e dá outras providências”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 22/07/2010, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a fornecer uma máquina, pá carregadeira e dois caminhões de propriedade do Município de Gaúcha do Norte, para realizarem a recuperação da Mt 129, entre município de Paranatinga e Gaúcha do Norte, por um período de (5) cinco dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Julho de 2010.

Nilson Francisco Aléssio.
Prefeito Municipal.